

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 026/2023

Aprova o Aditamento 001 ao Edital de Processo Seletivo 2023 – Prova de fevereiro, do curso de Medicina – Bacharelado, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprova o Aditamento 001 ao Edital de Processo Seletivo 2023, Prova de fevereiro, do curso de Medicina - Bacharelado, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.



Prof.ª. Dr.ª. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 001 AO

Edital de Processo Seletivo 2023.1, do Curso de Medicina (Prova fevereiro)

A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo 2023.1 para o Curso de Medicina.

Atualização o item II – das Inscrições

II- DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas, exclusivamente, pela internet, pelo site www.unicid.edu.br mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, que será por meio de boleto bancário. A efetivação da inscrição se dará somente após o pagamento do boleto bancário.

§ 1º As inscrições serão realizadas no período de **08/02/2023 a 23/02/2023, às 12 horas** e valor de taxa será de R\$ 300,00.

§ 2º A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida compensação bancária.

§ 3º Não haverá isenção parcial ou total de taxa de inscrição.

§ 4º O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da UNICID.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.


**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**

